



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 498/2022

DATA: 07/11/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando Laudo da Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1º. Conceder, conforme o laudo de perícia médica, a **redução da jornada de trabalho diária em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, durante 6 (seis) meses**, a Servidora Pública Municipal **Taisa Uliana Freitas Silvério**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Podendo tal redução ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, conforme dispõe os artigos 42-A e 42-B da Lei Municipal n.º 1944/2016, de 30/05/2016, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos de **07 de novembro de 2022 a 07 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração